



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PORTARIA COREN-MT Nº. 181/2025**

*Institui Comissões para planejamento, execução e avaliação das atividades relativas à realização da XII Semana de Enfermagem do Estado de Mato Grosso.*

A Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno,

**Considerando** as ações comemorativas da XII Semana de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2025 a ser realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

**Considerando** as deliberações conjuntas acerca da composição das comissões científicas e administrativas, relativas ao planejamento, organização, execução e avaliação das ações;

**Decidem:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Executiva das ações relativas à XII Semana de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2025, conforme discriminado abaixo:

- Dr<sup>a</sup>. Bruna Karoline de Almeida Santiago- Conselheira Presidente do Coren-MT
- Dr. João Pedro Neto de Sousa – Conselheiro Secretário do Coren-MT
- Dr<sup>a</sup>. Camila Paludo Leite- Conselheira Tesoureira do Coren-MT
- Geisiane Balduino Guimarães - Secretária Executiva do Coren-MT

**Art. 2º** - Designar Comissão Científica da XII Semana de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2025, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação da primeira:

- Dr<sup>a</sup> Mara Regina Rosa Ribeiro, Coren-MT N° 24112-ENF – *Coordenadora da Comissão*
- Dr<sup>a</sup> Karina Nonato Mocheuti, Coren-MT N° 219171-ENF
- Dr<sup>a</sup> Juliana Melo Ferreira Coren-MT N° 230.887-ENF
- Dr<sup>a</sup> Jeane Cristina Anschau Xavier de Oliveira Coren-MT N° 482197-ENF
- Dr<sup>a</sup> Aline Aparecida Bianchi Cavichioli, Coren-MT N° 109128-ENF
- Dr<sup>a</sup> Claudia Zangrande – Conselheira Suplente do Coren-MT

§ 1º - A Comissão Científica deverá responder pelo planejamento, organização, e avaliação do seu conteúdo científico.

§ 2º - O planejamento, organização, execução e avaliação do conteúdo científico incluirá a seleção dos temas das palestras a serem ministradas, bem como a indicação dos palestrantes; definição dos temas e conteúdo dos mini-cursos e seus respectivos ministrantes; recepção de inscrição, avaliação e seleção de trabalhos científicos; avaliação e indicação dos três melhores trabalhos apresentados para fins de premiação.

**Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**Art. 3º** - Ficam os membros da Comissão de Comunicação, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, das ações de divulgação e comunicação do evento, conforme discriminado abaixo:

- Keven Vieira Jordão – Assessor de Comunicação
- Dr<sup>a</sup> Leticia Viotto – Conselheira Suplente do Coren-MT
- Dr<sup>a</sup> Larissa Irene da Silva – Coren-MT N° 512587-ENF
- Dr<sup>a</sup> Barbara Maria Antunes Barroso – Coren-MT N° 478054-ENF
- Dr. Eduardo Alves da Silva - Coren-MT N° 580249-ENF

**Art. 4º** - Ficam os membros da Comissão de Secretária e Monitoria, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, das ações de acompanhamento, organização, divulgação e supervisão do evento, conforme discriminado abaixo:

- Dr. Pedro Henrique De Oliveira Marques Vidal – Assessor Especial da Presidência Coren-MT
- Dr<sup>a</sup> Angélica Pereira Borges – Coren-MT 392714-ENF
- Camila Paludo Leite – Conselheira Tesoureira do Coren-MT
- Jaqueline Nunes de Oliveira – Empregada Publica do Coren-MT
- Dr<sup>a</sup> Eleni Nunes de Freitas – Conselheira Titular do Coren-MT

**Art. 5º** - Ficam os membros da Comissão de Tecnologia, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, das ações de operação, acompanhamento e organização do evento, conforme discriminado abaixo:

- Felipe Augusto R. de Oliveira - Responsável do Setor de Tecnologia de Informação do Coren-MT

**Art. 6º** - Ficam os membros da Comissão de Administrativo-Financeira, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, das ações de pagamentos, contratações e aquisições do evento, conforme discriminado abaixo e emissão de relatório final:

- Elemárcia P. Moreira Rezer – Responsável do Setor de Licitação e Compras do Coren-MT
- Josinete Gonçalves de Araújo - Contadora do Coren-MT
- Dr Nivaldo Romko – Procurador Jurídico do Coren-MT
- Dr<sup>a</sup> Thalisson Magno de Oliveira – Conselheiro Titular do Coren-MT
- Dr<sup>a</sup> Renata Ito de Araújo – Coren-MT N° 521156-ENF

**Art. 7º** - Comissão de Apoiadores do Coren-MT no Estado de Mato Grosso, que tem por finalidade apoiar e fortalecer as ações do Coren-MT no estado, contribuindo para a organização de eventos, disseminação de informações e engajamento da comunidade de enfermagem.

- Dr<sup>a</sup> Bruna Karoline de Almeida Santiago – Conselheira Presidente do Coren-MT
- Valmir Felipe Fontenelle Passos – Assessor assistente do Coren-MT

**Art. 8º** - Comissão de Logística é responsável pela organização estrutural do evento, incluindo a coordenação de espaços, materiais, equipamentos e suporte necessário para o bom funcionamento das atividades.

**Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

- Dr Ramon Juan Duarte Martins – Coordenador de Processos Éticos do Coren-MT
- Edilson Lauro dos Santos Sousa – Assistente Administrativo do Coren-MT
- Dr Patrick Cunha Leite – Ouvidor Geral do Coren-MT N° 935118-ENF

**Art. 9º** - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, as Comissões ora instituídas, deverão apresentar relatório geral que contemple os aspectos gerais do planejamento, organização, execução e avaliação do mesmo à coordenação do evento.

**Art. 10º** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 16 de abril de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT N° 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT N° 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt